



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autografo de Lei nº 017/2023

Pedro Afonso – TO, 13 de julho 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2023 E DA
OUTRAS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 012/2023, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2023, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.064, no valor de R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais), destinado a custear despesas com Casamento Coletivo Comunitário – Fundo Municipal de Assistencial Social.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

NATUREZA	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO TO	DO	FONTE	VALOR
33.90.30 33.90.36 33.90.39	03.01.08.244.0007.2.104	CASAMENTO COLETIVO UNITÁRIO		1.500.000	106.700,00

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação no Plano Plurianual - PPA 2021-2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para fins relacionados apenas ao presente objeto deste Projeto de Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três (13/07/2023)

João Carlos da Silva Alves
Presidente